



# Prefeitura da Estância de S. José

00960 58

Estado de São Paulo

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 195

Of.

LEI Nº 647

de 22 de dezembro de 1959

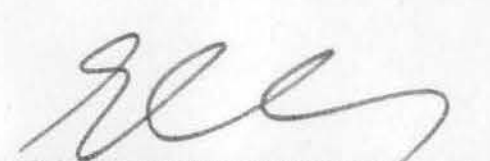
A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$ 68.600,00 (sessenta e oito mil e seiscentos cruzeiros), para pagamento dos servidores lotados no matadouro, e que, a partir de novembro do corrente ano, passarão a prestar serviço na Prefeitura.

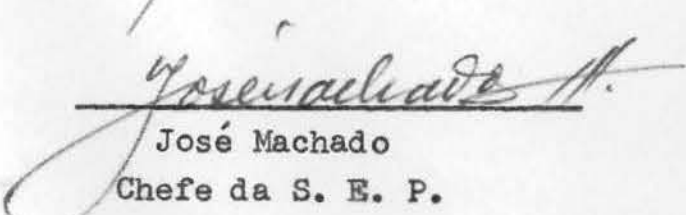
Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 22 de dezembro de 1959.

  
ELMANO FERREIRA VELOSO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos vinte e dois de dezembro de mil novecentos e cinquenta e nove.

  
José Machado  
Chefe da S. E. P.